



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. Alienação de terreno (espaço do antigo campo de futebol do Barro Vermelho) para Hotel.

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea i), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta e com os fundamentos e condições apresentados pela Câmara, delibera **autorizar** a Câmara Municipal a **alienar para fins de instalação de unidade hoteleira, o espaço do antigo campo de futebol do Barro Vermelho, com a área de 13 237,1 m²** que inclui o artigo urbano 3574 de S. Vicente e parte do artigo rústico 1 da Secção H de S. Vicente. (documento anexo)

Votação: Aprovada por maioria, com uma abstenção do B. E..

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. Permuta de terrenos do loteamento municipal da Colina do Tejo com terrenos em Quinta da Arca e Vale de Rãs.

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea i), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar a Permuta de terrenos do loteamento municipal da Colina do Tejo com terrenos em Quinta da Arca e Vale de Rãs**, nas condições propostas pela Câmara e que constam do documento anexo.

Votação: Aprovada por maioria, com um voto contra do B. E..

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. Regulamento dos Armazéns Municipais.

Votação: Retirado

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. Normas de Gestão da Galeria Municipal de Arte.

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto do artigo 112º, nº 7, da Constituição da República Portuguesa, sob proposta da Câmara Municipal, a quem compete gerir instalações e equipamentos ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 65º da mesma Lei, a Assembleia Municipal delibera **aprovar** o **regulamento** designado de **Normas de Gestão da Galeria Municipal de Arte**, nos termos do documento anexo.

Votação: Aprovada por unanimidade, com reserva de redacção.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Conselho de Abrantes (RSAACA) – rectificação.

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** a **rectificação ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Abrantes – RSAACA**, quanto aos artigos 23º, 25º e 39º, nos termos do documento anexo.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. Nomeação/renomeação de representante para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Abrantes (CPCJ).

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea o), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 17º, alínea l) da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro a Assembleia Municipal, delibera **eleger** para a **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Abrantes (CPCJ)**, os elementos constantes da lista única apresentada.

Votação: Aprovada, com uma abstenção.

Lista – Efectivos:

- **Ana Maria Faustino Teixeira;**
- **Maria de Fátima Vicente Chambel;**
- **Anabela Honório Matias;**
- **Renata Adriana Sousa B. D. de Almeida**

Suplentes:

- **Ana Rita Gomes dos Santos;**
- **João Miguel da Conceição Salvador;**
- **Maria da Conceição Nabais Sequeira.**

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. Conselho Municipal de Educação:

9.1. – Aprovação da constituição;

9.2. – Eleição do representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** a composição apresentada em lista, **à qual será acrescentado o elemento representante das Juntas de Freguesia, eleito nesta Sessão.**

Apresentadas as listas, (documento anexo), procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo-se obtido os seguintes resultados:

9.1 - Aprovada por maioria, com uma abstenção do B. E..

9.2:

Lista A – 23 votos

Lista B – 11 votos

Branços – 2 votos

Nulos – 1 voto

Aprovado o representante indicado na Lista A: Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente – Aníbal Ramos de Melo.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1.º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

10. Comissão Municipal de Abrantes instituída por força da Lei n° 12/2004, de 30 de Março – Estabelecimentos de Comércio a Retalho e Grosso.

Considerando a posição assumida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Assembleia Municipal delibera seguir aquela orientação, não participando em qualquer comissão, regional ou municipal, designadamente nas reuniões que estão a ser convocadas.

Votação: Aprovada por maioria, com duas abstenções.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, n° 3, da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

11. Juízes Sociais.

Considerando o disposto nos artigos 31º e 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, sob proposta da Câmara depois de votada por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal delibera **aprovar** os nomes dos cidadãos a seguir referidos para integração na lista de Juízes Sociais, a serem remetidos ao Conselho Superior de Magistratura e Ministério da Justiça:

- **Maria Teresa Tavares Campos Ferreira da Costa;**
- **Leonilde Ribeiro da Silva;**
- **Norberto Crisante de Sousa Bernardes.**

Votação: Aprovada por unanimidade

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 23 de Fevereiro de 2007

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

12. Registo de Cidadãos Comunitários – Taxas.

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, al. e), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar a Taxa** referente ao Registo de Cidadãos Comunitários.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos